



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 043/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 10329/2020).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, e a **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, doravante denominada **RFB**, órgão do Ministério da Economia, com sede no Ministério da Economia, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Brasília-DF, CNPJ n. 00.394.460/0058-87, neste ato representada por seu Secretário Especial, **JÚLIO CÉSAR VIEIRA GOMES**, conforme ato de nomeação publicado no DOU, Edição Extra do dia 7 de dezembro de 2021, Seção 2, pág. 1, e com fundamento na Portaria 284 de 27 de julho de 2020, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 043/2020.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, no prazo de até 30 dias contados da assinatura deste.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 043/2020 por 24 (vinte e quatro) meses, a **partir de 24 de novembro de 2022**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 – Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 043/2020 no que não colidam com a presente disposição.

A data de celebração deste instrumento será correspondente à data da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

JÚLIO CÉSAR VIEIRA GOMES

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 22/11/2022, às 20:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Vieira Gomes, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 16:25, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1443537** e o código CRC **7BCBA22F**.